



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

**CIRCULAR**

N.º 4/ORÇ/2021

**DESTINATÁRIOS:** Todos os serviços da administração pública regional.

**ASSUNTO: REPORTE DE INFORMAÇÃO COVID-19**

Na sequência da publicação da Circular da Direção Geral do Orçamento n.º 1401, de 17 de fevereiro, e da necessidade de os serviços da Administração Pública Regional efetuarem reporte similar ao dos serviços da administração central, procede-se à sua adaptação aos serviços da Administração Pública Regional.

Assim, através da presente circular, aprovada por despacho do Exm.º Sr. Vice-Presidente do Governo Regional, divulgam-se as instruções que visam estabelecer a prestação de informação relativa à execução orçamental associada à pandemia da COVID-19 e às medidas de recuperação económica e social.

ÍNDICE

I - ENQUADRAMENTO .....	2
II. ÂMBITO E CONCEITOS .....	2
III. INFORMAÇÃO A PRESTAR – ÂMBITO E NOVA FORMA DE REPORTE .....	3
IV. RESPONSABILIDADES DOS DIVERSOS INTERVENIENTES .....	4
V. PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO.....	5





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

## I - ENQUADRAMENTO

1. A importância e a dimensão dos efeitos da pandemia da doença COVID-19 nos orçamentos das entidades que integram a Administração Pública Regional e na economia, assim como a multiplicidade de medidas através das quais o Governo tem vindo a dar resposta, seja em sede de diploma próprio, seja em sede de Orçamento da Região para 2020 ou 2021, tornaram premente a clarificação dos moldes e do âmbito da informação que deve ser remetida às várias entidades.
2. Esta informação assume particular relevância pelo impacto da pandemia na sociedade, na economia, na atividade das entidades públicas e pela necessidade de monitorizar a resposta da Região nas suas diversas dimensões. O seu adequado conhecimento é crucial para a gestão pública, prestação de contas e monitorização a nível regional, nacional e internacional, bem como para a gestão dos apoios públicos a estes níveis destinados à manutenção do rendimento das famílias e à recuperação económica e social.
3. Face aos inúmeros apoios financeiros disponibilizados pela União Europeia aos estados membros, torna-se igualmente importante avaliar e quantificar as diversas fontes de financiamento envolvidas nos apoios concedidos. Neste âmbito, é fundamental a não duplicação de despesa na mesma fonte de financiamento.
4. Atendendo ao anteriormente exposto, assume particular relevância o acompanhamento da implementação e prossecução das medidas de política e do detalhe da tipologia de despesa realizada, processo para o qual é crítica a disponibilização de informação por parte das entidades executoras dessas mesmas medidas.

## II. ÂMBITO E CONCEITOS

5. São abrangidas pelas presentes instruções todas as entidades que integram a Administração Pública Regional, designadamente os Serviços Simples, os Serviços Integrados, os Serviços e Fundos Autónomos e as Entidades Públicas Reclassificadas.
6. Para efeitos da presente circular, entende-se por:
  - 6.1. "**Medida de política**" como sendo as decisões e medidas adotadas pelo Governo no sentido de instituir novos programas, regimes, procedimentos, visando dar resposta à pandemia da doença COVID-19 e ao seu impacto na Região, que se traduzem seja na afetação de meios financeiros à concretização de determinados objetivos, seja nos níveis de receita e que resultem das decisões tomadas;
  - 6.2. "**Medida orçamental**" a subunidade em que se divide um programa orçamental, correspondendo a um conjunto de despesas que se articulam e complementam entre si e concorrem para a concretização dos objetivos do programa. As medidas orçamentais criadas para efeitos de acompanhamento visaram abarcar todos os efeitos e medidas de política observados desde o surgimento da situação de saúde pandémica.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

**TABELA 1 - LISTA DE MEDIDAS ORÇAMENTAIS (COVID-19)**

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
048		<b>Ensino, competências e formação ao longo da vida</b>	SRE/SREI/SRIC/SRA
	049	Universalização da Escola Digital	
057		<b>Recuperação e Resiliência</b>	Transversal
	033	Contingência COVID 2019 - Prevenção, contenção, mitigação e tratamento	Transversal
	034	Contingência COVID 2019 - Garantir normalidade	Transversal
	035	Incentivo extraordinário à normalização	Transversal

### III. INFORMAÇÃO A PRESTAR – ÂMBITO E NOVA FORMA DE REPORTE

7. As presentes instruções visam ajustar os processos de recolha de informação a este respeito, no sentido de serem usados mecanismos similares para todos os serviços da administração pública.
8. A prestação de informação pelas entidades no âmbito das presentes instruções passará a realizar-se, a partir do mês de maio, através do reporte identificado como "**Reporte receita e despesa – COVID-19**".
9. Para efeitos do presente reporte, devem ser excluídas todas as receitas e despesas que se traduzam em fluxos provenientes ou destinados, respetivamente, a outras entidades da Administração Pública Regional.
10. No que se refere à despesa, pretende-se obter informação, numa base mensal, sobre todas as despesas relacionadas com a pandemia COVID-19 até ao final do mês anterior ao reporte, conforme previsto na Tabela 2, associando ainda a outros campos da chave orçamental considerados relevantes para o efeito e enquadrando-as em medidas do Governo/tipologias de despesa, de modo a aferir o seu impacto.
  - 10.1. No caso da despesa extraorçamental, a mesma deve igualmente ser reportada, atendendo às medidas de política em vigor e aos diplomas legais que lhe estejam subjacentes. Encontram-se neste âmbito, em particular, os apoios não reembolsáveis integralmente financiados por fundos europeus concedidos a entidades externas às Administrações Públicas<sup>1</sup> no âmbito da doença COVID-19.
11. Face à sua relevância, será ainda solicitada, às entidades responsáveis pela sua gestão, informação sobre as linhas de crédito criadas para mitigar os efeitos da doença COVID-19 nos diversos setores económicos, designadamente, no que se refere aos montantes máximos de cada linha de crédito e aos valores entretanto utilizados, bem como à percentagem garantida pelo Estado e/ou pela Região e à entidade garante.

<sup>1</sup> Tendo presente a forma de registo dos fluxos financeiros provenientes da União Europeia, estabelecida nos pontos 56 da Circular n.º 1/ORÇ/2021.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

12. Relativamente à **receita**, pretende-se também obter, numa base mensal, informação sobre a variação da receita das entidades, na decorrência da pandemia da doença COVID-19, atualizando os valores face à cobrança efetiva em meses já decorridos e a estimativa de cobrança de meses vindouros.
- 12.1. A perda de receita associada a medidas de política relacionadas com a pandemia COVID19 deve ser reportada explicitando o diploma legal que lhe está subjacente.
13. Adicionalmente ao novo reporte mensal que se introduz com a presente Circular, a mesma enquadra ainda o reporte respeitante à execução orçamental definitiva do ano de 2020, no âmbito da prestação de contas do mesmo ano.
- 13.1. Apenas neste reporte, relativo à Conta de Gerência de 2020, se admitirá a comunicação de despesa não contabilizada nas medidas orçamentais da COVID-19 identificadas na Tabela 1, a acrescer à que se encontrar contabilizada nas mesmas medidas.

#### IV. RESPONSABILIDADES DOS DIVERSOS INTERVENIENTES

14. A prestação de informação será realizada, numa base mensal<sup>2</sup>, pelas entidades da Administração Pública Regional:
- 14.1. Reporte das despesas realizadas no âmbito da resposta à COVID-19, associando-lhes os campos da chave orçamental constantes do anexo I às presentes instruções e enquadrando-as em função das tabelas de "medidas de política" e de "tipologias de despesa" no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (respetivamente, anexos III e IV).
- De salientar que os campos relativos às "medidas de política" e às "tipologias de despesa" são de **preenchimento obrigatório**, recorrendo sempre a uma das opções constantes dos anexos III e IV.
- A utilização das opções de natureza residual "Outras medidas de política não enumeradas", "Sem medida de política associada" e "Outras" relativamente aos campos atrás referidos é permitida apenas se, cumulativamente, forem cumpridos os seguintes requisitos:
- O montante global classificado nessas opções seja inferior a 5% do valor total sob análise;
  - Seja utilizado o campo do modelo de recolha "Informação sucinta sobre caracterização da despesa" para indicação da medida de política em que se enquadra (e qual o instrumento legal), caso exista, bem como o tipo de despesa em causa.
- 14.2. Quantificar, caso aplicável, a variação da receita do ano decorrente da pandemia - entendida como a diferença entre a receita efetivamente cobrada (ou que se estima vir a cobrar, no caso de meses vindouros) e a que ocorreria na ausência daquele efeito -, preenchendo os campos da chave orçamental constantes do anexo II;

<sup>2</sup> E para efeito da prestação de contas de 2020.





## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

### VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

- 14.3. Diligenciar no sentido de a receita e a despesa neste âmbito serem sempre contabilizadas nas medidas orçamentais indicadas na Tabela 1;
  - 14.5. Cumprir os prazos de reporte de informação à DROT constantes do ponto 16, que se aplicam igualmente sempre que não haja informação a reportar;
  - 14.6. Garantir a qualidade e coerência da informação reportada, mantendo uma linha de continuidade e consistência face a reporte anteriores (e.g., valores acumulados não inferiores aos de meses anteriores) e articulando com outras fontes de informação da sua responsabilidade (muito em particular com a execução orçamental); e
  - 14.7. Alertar a DROT, através da Unidade de Gestão (UG), de propostas de alteração às tabelas de "medidas de política" e de "tipologias de despesa" relacionadas com a COVID-19 (respetivamente, anexos III e IV), visando ajustá-la a novas medidas de política entretanto legisladas e outras especificidades eventualmente não contempladas, por forma a que a resposta e a informação disponível sejam as mais adequadas possível.
15. As UG manterão o seu papel setorial, centralizando os reportes, sendo que a sua atuação será focada em:
- 15.1. Assegurar a integralidade da informação relativa à área que coordena, articulando com as entidades no sentido do reporte atempado e consistente dos elementos a que se referem as presentes instruções;
  - 15.2. Validar, o reporte da informação, tendo por referência pelo menos os critérios estabelecidos nas presentes instruções para a prestação de informação pelas entidades que superintendem, para que possa ser apropriada pela DROT e posteriormente remetida à DGO; e
  - 15.3. Recolher e analisar as propostas de alteração às tabelas de tipologias de despesa e medidas de política formuladas pelas entidades do programa orçamental e encaminhá-las para DROT, no sentido de assegurar que a mesma reflete as áreas de atuação do respetivo programa orçamental em linha com as medidas de política quer numa ótica setorial, quer em termos transversais.

## V. PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

16. O calendário a observar na prestação da informação em apreço referente à execução orçamental do ano de 2021 e valores definitivos de 2020 apresenta-se na tabela seguinte:





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

**TABELA 2 - CALENDÁRIO DE REPORTE INFORMAÇÃO COVID-19**

MÊS DO REPORTE	PERÍODO A QUE RESPEITA O REPORTE	ENTIDADE	UG
jun/21	Conta de Gerência 2020	Até 15 de junho 2021	Até 20 de junho 2022
jun/21	mai/21	Até ao dia 10	Até ao dia 12
jul/21	jun/21		
ago/21	jul/21		
set/21	ago/21		
out/21	set/21		
nov/21	out/21		
dez/21	nov/21		
jan/22	dez/21		
fev/22	jan/22		
mar/22	fev/22		
abr/22	mar/22		

17. No caso de haver uma necessidade adicional de reporte para 2022, os prazos serão oportunamente divulgados.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro, 31 de maio de 2021.

A Diretora Regional

Dulce Faria Veloza











**ANEXO III - Lista de medidas de política de resposta à pandemia da doença COVID-19, por setor responsável**

SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE POLÍTICA NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19
	<b>Despesa</b>
Agricultura e Desenvolvimento Rural	Apoio à promoção e divulgação dos produtos regionais específicos e diferenciados
Agricultura e Desenvolvimento Rural	Apoio ao funcionamento/investimento das infraestruturas
Agricultura e Desenvolvimento Rural	Apoio aos agricultores
Agricultura e Desenvolvimento Rural	Apoio extraordinário a empresas/associações
Agricultura e Desenvolvimento Rural	Apoio setor apicultura
Agricultura e Desenvolvimento Rural	Apoio setor floricultura
Agricultura e Desenvolvimento Rural	Aquisição às agroindústrias locais de produtos lácteos diversos para redistribuição às Instituições de Solidariedade Social
Agricultura e Desenvolvimento Rural	Aquisição de rações e feno adequados para distribuição gratuita
Agricultura e Desenvolvimento Rural	Garantia de 95% de ajuda à transformação da cana-de-açúcar POSEI 2020
Agricultura e Desenvolvimento Rural	Linha de crédito bonificada para apoio às agroindústrias da transformação da cana-de-açúcar
Agricultura e Desenvolvimento Rural	Reforço e pagamento célere das ajudas do POSEI às produções locais
Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	Isenção de pagamento de valores dos consumos de água, águas residuais e recolha de resíduos fornecida aos municípios aderentes
Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	Redução no valor do pagamento do consumo da água fornecida aos municípios não aderentes, bem como ao tratamento de resíduos
Economia	Apoio à Compensação dos Custos Adicionais das Empresas da RAM
Economia	Apoio financeiro ao serviço público de transporte em táxi
Economia	Apoio financeiro MeP-RAM
Economia	INICIE+: Sistema de Apoio às Iniciativas Empresariais das micro e pequenas empresas da RAM
Economia	Linha de Crédito APOIAR MADEIRA 2020
Economia	Linha Invest RAM 2020 COVID-19
Economia	Programa ADAPTAR-RAM
Economia	Programa Garantir +
Economia	Sistema de Incentivos Funcionamento 2020
Educação, Ciência e Tecnologia	Apoio aos estabelecimentos de ensino particular
Educação, Ciência e Tecnologia	Produção do Telesino
Inclusão Social e Cidadania	Antecipação de pagamentos no âmbito de Medidas Ativas de Emprego - Criação líquida de Postos de trabalho
Inclusão Social e Cidadania	Apoio financeiro complementar do IEM aos trabalhadores independentes e sócios-gerentes de sociedades
Inclusão Social e Cidadania	Apoio social aos participantes suspensos em medidas de estágios ocupacionais
Inclusão Social e Cidadania	Complemento Social Regional para as Empresas com Trabalhadores em Lay-off
Inclusão Social e Cidadania	Complemento Social Regional para os Trabalhadores em Lay-off
Inclusão Social e Cidadania	Fundo de Apoio à Economia Social (Social Ajuda+)
Inclusão Social e Cidadania	Fundo de Apoio Regional a Organizações Locais (FAROL)
Inclusão Social e Cidadania	Fundo de Emergência para Apoio Social
Inclusão Social e Cidadania	Incentivo Regional à Normalização da Atividade Empresarial
Inclusão Social e Cidadania	Medida Extraordinária Estágios
Inclusão Social e Cidadania	Medidas Ativas de Emprego - COVID-19
Inclusão Social e Cidadania	Programa de apoio ao reforço de equipas sociais e de saúde PARESS
Inclusão Social e Cidadania	Qualificar+ para Empregar
Inclusão Social e Cidadania	Reforço dos apoios a famílias carenciadas, nomeadamente alimentação e medicamentos
Mar e Pescas	Apoio financeiro extraordinário aos armadores, pescadores e apanhadores
Saúde e Proteção Civil	Adaptação das condições físicas dos espaços
Saúde e Proteção Civil	Alojamento dos cidadãos em quarentena compulsiva
Saúde e Proteção Civil	Aluguer de estruturas amovíveis no aeroporto da Madeira
Saúde e Proteção Civil	Aquisição de dispensadores/doseadores de desinfetante
Saúde e Proteção Civil	Aquisição de equipamentos de proteção individual
Saúde e Proteção Civil	Aquisição de gel desinfetante para as mãos
Saúde e Proteção Civil	Aquisição de material de limpeza (álcool, desinfetante, lixívia, ...)
Saúde e Proteção Civil	Aquisição de medicamentos
Saúde e Proteção Civil	Aquisição de sinalética e afins
Saúde e Proteção Civil	Aquisição de testes de diagnóstico de COVID-19
Saúde e Proteção Civil	Aquisição de ventiladores e outros equipamentos
Saúde e Proteção Civil	Colocação de divisórias acrílicas
Saúde e Proteção Civil	Contratação de serviços suplementares de limpeza
Saúde e Proteção Civil	Contratação de trabalhadores e pagamento de horas extraordinárias
Saúde e Proteção Civil	Cuidados continuados
Saúde e Proteção Civil	Desinfecção dos espaços públicos ou similares
Saúde e Proteção Civil	Despesas indirectas causadas pelos impactos da COVID-19
Saúde e Proteção Civil	Intervenções em infraestruturas de Saúde
Saúde e Proteção Civil	Limpeza dos espaços ocupados por cidadãos em quarentena compulsiva
Saúde e Proteção Civil	Outros encargos com o pessoal
Saúde e Proteção Civil	Programa de Recuperação de Cirurgias
Saúde e Proteção Civil	Projeto APPCovid
Saúde e Proteção Civil	Refeições dos cidadãos em quarentena compulsiva
Saúde e Proteção Civil	Transporte dos cidadãos em quarentena compulsiva

**ANEXO III - Lista de medidas de política de resposta à pandemia da doença COVID-19, por setor responsável**

SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE POLÍTICA NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19
Turismo e Cultura	Ações de Promoção
Turismo e Cultura	Dinamização economia local Porto Santo
Turismo e Cultura	Linha de Apoio ao Setor Cultural
Turismo e Cultura	Linha de Apoio de Emergência ao Sector das Artes e da Cultura
Transversal	Aquisição de equipamento informático e serviços conexos
Transversal	Aquisição de material de proteção coletiva
Transversal	Aquisição de serviços de Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria
Transversal	Aquisição de sistemas de Informática e de comunicação
Transversal	Despesas com o pessoal
Transversal	Material publicitário e informativo
Transversal	Outras medidas de política não enumeradas na presente lista (a identificar na coluna "Informação sucinta sobre caracterização da receita/despesa", Indicando também a respetiva legislação)
Transversal	Sem medida de política associada
Transversal	Serviços de Segurança e Higiene no trabalho

Coluna1	Receita
Agricultura e Desenvolvimento Rural	Apoio aos agricultores
Agricultura e Desenvolvimento Rural	Isenção do pagamento de rendas no Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal (CAPA)
Agricultura e Desenvolvimento Rural	Isenção pagamento de rendas
Economia	Isenção das taxas a aplicar aos estabelecimentos industriais no âmbito dos processos de licenciamento
Economia	Isenção do pagamento das rendas/taxas dos espaços arrendados/concessionados para os estabelecimentos ou empresas com concessões atribuídas pelo Governo Regional
Economia	Isenção, aos industriais de táxi, das taxas a aplicar ao controlo metrológico de taxímetros
Economia	Moratórias reembolsáveis do IDE no âmbito das medidas COVID-19
Educação, Ciência e Tecnologia	Isenção de pagamentos de mensalidades ou propinas
Inclusão Social e Cidadania	Isenção de todas as rendas sociais habitacionais ou não habitacionais
Inclusão Social e Cidadania	Suspensão de cobrança de planos de pagamento relativamente a incumprimentos nas medidas ativas de emprego
Mar e Pescas	Isenção do pagamento de taxas aos titulares de licenças de aquacultura
Mar e Pescas	Suspensão do pagamento das taxas relativas à venda de pescado fresco
Mar e Pescas	Suspensão do pagamento de taxas e de outros serviços prestados pelas lotas, entrepostos e postos de receção de pescado
Portos da Madeira	Isenção do pagamento das taxas dos titulares de licenças
Transversal	Sem medida de política associada

**ANEXO IV - Lista de tipologias de despesa de resposta à pandemia da doença COVID-19, por setor responsável**

SETOR RESPONSÁVEL	TIPOLOGIA DE MEDIDAS	AGREGAÇÃO
Agricultura e Desenvolvimento Rural	Apoios ao setor da agricultura	Agricultura e Desenvolvimento Rural - Apoios ao setor da agricultura
Economia	Apoios à indústria	Economia - Apoios à indústria
Economia	Apoios a outros setores	Economia - Apoios a outros setores
Economia	Apoios à restauração	Economia - Apoios à restauração
Economia	Apoios ao alojamento turístico	Economia - Apoios ao alojamento turístico
Economia	Apoios às agências de viagens	Economia - Apoios às agências de viagens
Economia	Apoios às exportações	Economia - Apoios às exportações
Economia	Execução de garantias financeiras	Economia - Execução de garantias financeiras
Economia	Execução de garantias financeiras	Economia - Execução de garantias financeiras
Educação, Ciência e Tecnologia	Apoios à investigação científica	Educação, Ciência e Tecnologia - Apoios à investigação científica
Educação, Ciência e Tecnologia	Aquisição de computadores, conectividade e serviços conexos, para disponibilização às escolas públicas	Educação, Ciência e Tecnologia - Aquisição de computadores, conectividade e serviços conexos, para disponibilização às escolas públicas
Educação, Ciência e Tecnologia	Higienização escolas	Educação, Ciência e Tecnologia - Higienização escolas
Educação, Ciência e Tecnologia	Bolsas de Ação Social	Educação, Ciência e Tecnologia - Bolsas de Ação Social
Educação, Ciência e Tecnologia	Testagem a trabalhadores (docentes e não docentes dos estabelecimentos de ensino)	Educação, Ciência e Tecnologia - Testagem a trabalhadores (docentes e não docentes dos estabelecimentos de ensino)
Inclusão Social e Cidadania	Apoios ao arrendamento	Inclusão Social e Cidadania - Apoios ao arrendamento
Inclusão Social e Cidadania	Bolsas pagas a formandos em período de suspensão da formação	Inclusão Social e Cidadania - Bolsas pagas a formandos em período de suspensão da formação
Inclusão Social e Cidadania	Formação - manutenção dos contratos dos formadores	Inclusão Social e Cidadania - Formação - manutenção dos contratos dos formadores
Inclusão Social e Cidadania	Testagem a trabalhadores (creches)	Inclusão Social e Cidadania - Testagem a trabalhadores (creches)
Inclusão Social e Cidadania	Testagem a trabalhadores (lares)	Inclusão Social e Cidadania - Testagem a trabalhadores (lares)
Mar e Pescas	Apoios ao sector das pescas	Mar e Pescas - Apoios ao sector das pescas
Saúde e Proteção Civil	Equipamentos de proteção individual profissionais de saúde	Saúde e Proteção Civil - Equipamentos de proteção individual profissionais de saúde
Saúde e Proteção Civil	Investimento visando aumento da capacidade de resposta	Saúde e Proteção Civil - Investimento visando aumento da capacidade de resposta
Saúde e Proteção Civil	Medicamentos	Saúde e Proteção Civil - Medicamentos
Saúde e Proteção Civil	Redes de sistemas de informação em saúde	Saúde e Proteção Civil - Redes de sistemas de informação em saúde
Saúde e Proteção Civil	Reforços de recursos humanos	Saúde e Proteção Civil - Reforços de recursos humanos
Saúde e Proteção Civil	Testagem pacientes	Saúde e Proteção Civil - Testagem pacientes
Saúde e Proteção Civil	Testagem profissionais de saúde	Saúde e Proteção Civil - Testagem profissionais de saúde
Saúde e Proteção Civil	Testes COVID-19 (população em geral)	Saúde e Proteção Civil - Testes COVID-19 (população em geral)
Saúde e Proteção Civil	Ventiladores	Saúde e Proteção Civil - Ventiladores
Turismo e Cultura	Apoios ao setor da cultura	Turismo e Cultura - Apoios ao setor da cultura
Turismo e Cultura	Testagem a turistas	Turismo e Cultura - Testagem a turistas
Transversal	Apoio ao teletrabalho	Transversal - Apoio ao teletrabalho
Transversal	Equipamentos de proteção individual funcionários	Transversal - Equipamentos de proteção individual funcionários
Transversal	Linhas de crédito	Transversal - Linhas de crédito
Transversal	RH - contratações, horas extra e outros abonos	Transversal - RH - contratações, horas extra e outros abonos
Transversal	Apoio ao emprego	Transversal - Apoio ao emprego
Transversal	Outros apoios	Transversal - Outros apoios
Transversal	Outros equipamentos	Transversal - Outros equipamentos
Transversal	Outras (utilizar sempre que a situação em causa não corresponda a nenhuma das tipologias identificadas)	Transversal - Outras (utilizar sempre que a situação em causa não corresponda a nenhuma das tipologias identificadas)

